

Políticas *para Elaboração e Revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP)*

SEED
SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO
Juntos por um Estado Forte



POLÍTICAS PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)

Seed
Macapá / 2022

Governo do Estado do Amapá
Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-governador do Estado do Amapá

Secretaria de Estado da Educação
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação do Amapá

Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Chefe de Gabinete da Seed

Neurizete de Oliveira Nascimento
Secretária Adjunta de Políticas de Educação

Danielson Thompson de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Keuliciane Morais Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Comissão de Elaboração e Revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP) para o Estado do Amapá - Portaria N.º 080/2021 – SEED.

Unidade De Orientação Curricular - Uocus
Cleiberton Riullen Souza dos Santos
Aylla Monise Ferreira da Silva
Edna Raimunda Moreira de Moraes Rodrigues
Maria de Lourdes Sanches Vulcão
Eliane Cristina Picanço Belo Goiana
Gutemberg Rodrigues Carvalho
Márcia Cristiane da Silva Galindo
Rosemary Souza de Almeida

Núcleo De Assessoramento Técnico Pedagógico - Natep
Gleiciane Gomes Correa dos Santos

Núcleo De Educação Especial - Neees
Débora Teles Damasceno
Eliane Pantoja Monteiro
Jane Regina Moreira dos Anjos

Núcleo De Educação De Jovens E Adultos - Neja
Rosângela da Silva Nery

Núcleo Da Educação Do Campo - Nec

Andrea Tavares Serra
Loren Gibson Capela
Lúcia Macedo Almeida

Núcleo De Educação Indígena - Nei
Edielso Manoel Mendes de Almeida

Núcleo De Educação Étnico-Racial - Neer
Arimilton Claudio da Silva
Alci Jackson Soares

Colaboradores:
Eliane Maria de Oliveira Silva
Danielle Quintas de Lima
Katiuscia Montoril dos Santos

Suporte Técnico
Gabriene Braga Teixeira

Revisão Final e Normalização
Marlon Miranda

Coordenador de Comunicação - ASCOM/SEED
Alice Palmerim

Designers (concepção gráfica e diagramação)
Márcio Leite Marinho
Pedro Gomes

Ficha Técnica

R843 Políticas para Elaboração e Revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP). Macapá: Secretaria de Estado da Educação; Coordenadoria de Educação Específica; Secretaria Adjunta de Políticas de Educação, 2022.

57 p. (21 cm x 29,7 cm)
Referências. 52-56 f.
Macapá, Amapá, Brasil.

1. Educação - Amapá. Título. 2. Política Educacional. 3. Organização Escolar. I. Secretaria de Estado da Educação. Título II. Projeto Político Pedagógico (PPP). Título III.

CDU(2a.ed.): 373.1(81): 37.005.8

Índice para Catálogo Sistemático
Educação - Amapá: 37.005.8
Política Educacional - Amapá: 37.014
Organização Escolar - Amapá: 373.1



Olá, seja bem-vindo (a)!

Você já ouviu falar do Projeto Político Pedagógico (PPP)? Você já ajudou na elaboração de algum PPP? Na instituição em que você trabalha, como está o PPP?

O PPP é uma obrigatoriedade nas instituições de ensino. É um documento construído coletivamente por todos os membros da comunidade (gestores, educadores, crianças, adolescentes e suas famílias, além de parceiros do território), que visa transformar a educação pública. As instituições de ensino planejam suas ações por meio desse documento, que funciona como um direcionador.

Nesta perspectiva, este roteiro visa apresentar os conceitos básicos, os objetivos e as características do Projeto Político Pedagógico, além de explicitar os elementos estruturantes desse documento. A ideia é que, a partir deste roteiro, você tenha os conhecimentos necessários para começar a pensar no processo de elaboração e/ou revisão de um PPP alinhado ao Referencial Curricular Amapaense/RCA.

SUMÁRIO

MENSAGEM DO GOVERNADOR DO ESTADO.....	9
MENSAGEM DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	11
ROTEIRO 01: ELABORAÇÃO DO PPP (ENSINO FUNDAMENTAL).....	13
1 O QUE É O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)?.....	13
2 ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO PPP	13
3 IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA.....	16
4 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA ESCOLA	16
4.1 HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....	16
4.2 CONCEPÇÃO DE PROJETO SOCIETÁRIO DA ESCOLA.....	18
4.2.1 Marco Situacional.....	18
4.2.2 Marco Referencial.....	18
4.2.3 Marco Filosófico	18
4.2.4 Concepção de Educação e de Conhecimento	18
4.2.5 Marco Operacional.....	18
4.2.6 Equidade Educacional	18
5 OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....	34
5.1 OBJETIVO GERAL	34
6 ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA.....	35
6.1 PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR	35
6.2 MATRIZ CURRICULAR	35
6.3 CALENDÁRIO ESCOLAR	35
6.4 ORGANIZAÇÃO DO TEMPO ESCOLAR:	36
6.5 NÚMERO DE TURMAS/NÚMERO DE ESTUDANTES:	36
6.6 QUADRO DE PROFISSIONAIS:.....	36
6.7 AMBIENTES PEDAGÓGICOS DISPONÍVEIS	37
6.8 ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS E WEB GRÁFICO	37
7 PRINCÍPIOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO.....	37
8 ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS (APPF).....	38
9 CONSELHO ESCOLAR	38
10 CONSELHO DE CLASSE	38
11 INDICADORES EDUCACIONAIS	39
11.1 INDICADORES EXTERNOS	39
11.2 INDICADORES INTERNOS	39

11.2.1 AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM	39
12 ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR	41
13 PRESSUPOSTOS FILOSÓFICOS, PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E LEGAIS	41
13.1 PRESSUPOSTOS FILOSÓFICOS	41
13.2 PRESSUPOSTOS PSICOLÓGICOS	41
13.3 PRESSUPOSTOS PEDAGÓGICOS	42
13.4 PRESSUPOSTOS LEGAIS	42
14 ACOMPANHAMENTO/ORGANIZAÇÃO DA HORA ATIVIDADE	43
15 ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	44
16 DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS /LEGISLAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO CURRÍCULO	45
17 PROGRAMAS NACIONAL/SEED.....	46
17.1 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - PCA	46
17.2PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA A PAZ.....	47
17.3PROGRAMA ESCOLA VERDE	47
17.4PROGRAMA TRAVESSIA AMAPÁ.....	47
18 PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA ESCOLA	47
19 AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO.....	48
20 PLANO DE AÇÃO	48
20.1 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES.....	49
20.1.1 Metas, Ações, Período e Responsáveis (em forma de quadro).	50
21 DOCUMENTOS PARA ANEXAR	51
22 REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFIAS	52

MENSAGEM DO GOVERNADOR DO ESTADO

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996, o Projeto Político Pedagógico tornou-se legalmente obrigatório para todas as escolas do país, com objetivo principal de organizar e nortear a proposta educacional de cada unidade escolar, respeitando as suas especificidades e o contexto social e cultural.

Para construção de um Projeto Político Pedagógico que atenda aos anseios da comunidade escolar é fundamental a construção participativa, com envolvimento efetivo de todos os agentes: gestores, professores, estudantes, pais e funcionários. É fundamental ainda que na centralidade do projeto esteja o compromisso com aprendizagem dos estudantes e a promoção da equidade.

A proposta apresentada pela Secretaria de Estado da Educação na Política de Elaboração do Projeto Político Pedagógico foi elaborada com o propósito de orientar a comunidade escolar na (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, para que todas as unidades avancem na construção desse importante documento que organiza o trabalho pedagógico, define as diretrizes, objetivos e metas de cada unidade escolar.

Desejo que cada comunidade escolar aproveite as orientações contidas na Política de Elaboração do Projeto Político Pedagógico e, de forma participativa, dialógica e democrática, possa construir e executar o Projeto Político Pedagógico, revisitando-o sempre que necessário.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá

MENSAGEM DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Com homologação do Referencial Curricular Amapaense-RCA, em 2019, iniciou-se o processo formativo dos gestores, coordenadores pedagógicos e professores para apropriação e implementação do currículo tanto na rede estadual quanto redes municipais.

A elaboração do Referencial Curricular Amapaense, alinhado à Base Nacional Comum Curricular, foi realizada de forma colaborativa, entre estado e municípios e define os direitos e objetivos de aprendizagem, competências e habilidades a serem desenvolvidos pelos estudantes em cada ano/etapa.

Além das formações, a (re) elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola é uma etapa fundamental para implementação do RCA e BNCC, considerando que Projeto Político Pedagógico define as ações pedagógicas da unidade escolar. Dessa forma, o PPP deve estar alinhado aos marcos conceituais do RCA e BNCC.

É fundamental ainda que o Projeto Político Pedagógico retrate a identidade da escola através de uma construção coletiva e participativa, fortalecendo o senso de pertencimento e o engajamento de toda a comunidade escolar.

As orientações contidas na Política de Elaboração do Projeto Político Pedagógico visam auxiliar uma ação sistêmica para conclusão dessa importante etapa nas escolas, que envolve avaliação das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, com foco na garantia do direito de aprendizagem e desenvolvimento do estudante.

Mãos a obra!

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação

ROTEIRO 01: ELABORAÇÃO DO PPP (ENSINO FUNDAMENTAL)

1 O QUE É O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)?

*Não há ventos favoráveis para os que não sabem para onde vão.
Sêneca (4 a.C.-65 d.C.).*

Pensar e construir o Projeto Político Pedagógico (PPP) é refletir, em primeiro lugar, sobre as questões fundamentais que asseguram uma visão de totalidade do processo educacional. Assim tem-se uma visão da escola como espaço de democratização do saber, da formação plena do cidadão engajado na sua história e na sociedade na qual está inserido. O PPP nasce de uma intencionalidade declarada, para afirmar a identidade da escola de acordo com seu contexto, bem como apresentar documentos diagnósticos internos e externos que servirão como referência para o agir da escola. A implementação do PPP deverá acontecer de forma gradual.

É um instrumento que reflete a proposta educacional da escola, o planejamento pedagógico, as ações, as metas, os resultados alcançados, as diretrizes e os princípios que norteiam a elaboração e sua execução no universo escolar. Essas premissas fundamentam-se na proposta da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular Amapaense (RCA), nos itens das **Resoluções: 077/2014-CEE/AP, 02/2017-CNE/CP, 015/2009-CEE/AP** e nas demais legislações de âmbito nacional, estadual e municipais.

Justifica-se a elaboração do PPP por ser o documento norteador de todas as ações no contexto escolar que contemplem o diagnóstico e a análise da educação cujas informações possibilitem desenvolver políticas planejadas de melhoria da escola pública, com a obrigatoriedade da implementação efetiva do Referencial Curricular Amapaense (RCA).

2 ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO PPP

Os itens presentes no modelo de estrutura a seguir podem ser utilizados como uma estrutura de organização para o Projeto Político Pedagógico (PPP), com a finalidade de estabelecer alguns parâmetros necessários para torná-lo um documento acessível a todos. Tais parâmetros podem auxiliar a consulta e a utilização do Projeto Político Pedagógico pela comunidade escolar. Orienta-se que o PPP contemple os seguintes itens:

INTRODUÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA ESCOLA

2.1 HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

2.2 CONCEPÇÃO DO PROJETO SOCIETÁRIO DA ESCOLA

2.2.1 Marco situacional

2.2.2 Marco referencial

2.2.3 Marco filosófico

2.2.4 Concepção de educação e de conhecimento

2.2.5 Marco operacional

2.2.6 Equidade educacional

3 OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1 OBJETIVO GERAL

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4 ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA

4.1 PROPOSTA CURRICULAR

4.2 MATRIZ CURRICULAR

4.3 CALENDÁRIO ESCOLAR

4.4 ORGANIZAÇÃO DO TEMPO ESCOLAR

4.5 NÚMERO DE TURMAS/NÚMERO DE ESTUDANTES

4.6 QUADRO DE PROFISSIONAIS

4.7 AMBIENTES PEDAGÓGICOS DISPONÍVEIS

4.8 ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS E WEB GRÁFICO

5 PRINCÍPIOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO

6 ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS – APPF

7 CONSELHO ESCOLAR

8 CONSELHO DE CLASSE

9 INDICADORES EDUCACIONAIS

9.1 INDICADORES EXTERNOS

9.2 INDICADORES INTERNOS

9.2.1 Avaliação e recuperação da aprendizagem

10 ACOMPANHAMENTO DA FREQUENCIA ESCOLAR

11 PRESSUPOSTOS FILOSÓFICOS, PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E LEGAIS

11.1 PRESSUPOSTOS FILOSÓFICOS

11.2 PRESSUPOSTOS PSICOLÓGICOS

11.3 PRESSUPOSTOS PEDAGÓGICOS

11.4 PRESSUPOSTOS LEGAIS

12 ACOMPANHAMENTO/ORGANIZAÇÃO DA HORA ATIVIDADE

13 ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

14 DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS/ LEGISLAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO CURRÍCULO

15 PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA ESCOLA

16 AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

17 PROGRAMAS NACIONAL E SEED

18 PLANO DE AÇÃO

18.1 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES

18.2 METAS, AÇÕES, PERÍODO E RESPONSÁVEIS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXOS

A cada item descrito a seguir, a definição do que se espera deve ser lida com o intuito de contribuir para um aperfeiçoamento do documento, tendo em perspectiva a finalidade de sua utilização.

3 IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

A escola apresenta seus dados de identificação, tais como:

- ⇒ Nome da Escola, endereço completo, telefone, e-mail e Código da Escola (se houver);
- ⇒ Código do INEP;
- ⇒ Código ou número das turmas;
- ⇒ Cursos e/ou modalidades de ensino.
- ⇒ Índice do IDEB.
- ⇒ Índice de aprovação e reprovação.

(Município, código, e-mail da instituição, Endereço, Telefone/fax, Nome da Equipe diretiva, E-mail da Equipe diretiva, Entidade Mantenedora, Decreto, Resolução, Reconhecimento, Resolução, Autorização de Funcionamento dos Anos Iniciais ou Finais do Ensino Fundamental ou Médio. Parecer).

Exemplo : Modelo 1.

MODALIDADE - Educação Básica		
ETAPA (Pré-escola)	Etapa da Educação Infantil	04 e 05 anos
A etapa da Educação Infantil está em processo de cessação.		
CURSO	Etapa do Ensino Fundamental	1º, 2º e 3º anos
CURSO	Etapa do Ensino Fundamental	4º e 5º anos

FONTE: <https://www.ceuazul.pr.gov.br/attachments/article>.

4 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA ESCOLA

Apresentar em seu PPP, relatando aspectos importantes no processo de elaboração do documento, incluindo o envolvimento das famílias e comunidade como propõe a BNCC e o RCA.

4.1 HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Exemplos 1 - identidade indígena:

O presente Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual Indígena Pataxó Kijêtxawê Zabelê é um instrumento intercultural, específico, diferenciado e referenciado nos meios de vida, de organização e de produção de conheci-

mento, das identidades, das relações de alteridade, democraticamente discutido e elaborado, legitimado pelas organizações comunitárias locais, pelas lideranças, pelos mais velhos, pelos jovens e crianças (PPP, 2010, p. 11).

Exemplos 2 - identidade indígena:

A Terra Indígena Pinhalzinho tem como primeiro líder, o Cacique e o Vice Cacique e Lideranças que representam politicamente a comunidade. Ainda existe um respeito muito grande desta comunidade indígena em relação ao seu líder; é ele quem juntamente com os demais líderes organizam atividades de trabalho coletivo, realizações diárias, comemorações durante o ano, entre outros feitos comunitários, representando dentro e fora da terra indígena, os interesses da comunidade local.

Realiza-se uma pesquisa junto à comunidade escolar, através de um questionário sócio, econômico e cultural, com o objetivo de verificar o perfil das famílias dos alunos do estabelecimento de ensino com as seguintes questões.

Exemplo 3: O NEER sendo um núcleo que trabalha a Educação Escolar Quilombola, tendo como referência o cumprimento da **lei 10.639/03** e suas correlatas, **Resolução do CNE/ Nº 01 de 17/06/2004**, **Resolução do CNE/ Nº 08 de 20/11/2012**, **Resolução do CEE/ Nº 025/2016**, desenvolve atividades que visem oferecer suporte necessário para as escolas quilombolas do Estado do Amapá.

A finalidade deste Núcleo, dentre outras atividades, é de oferecer suporte técnico pedagógico, formação continuada e organização e orientação para a realização dos projetos: Jogos Escolares Quilombolas, Diversidade em Movimento e Encontro de Gestores Quilombolas. Para tal, a gerência possui atualmente em seu quadro de pessoal 12 (doze) técnicos que se encontram integrados, articulados e envolvidos na realização dos trabalhos que em sua maioria contam com a parceria de outros órgãos, público e privado, dentre eles; **SEAFRO, SECULT, SEPPIR, SESC-AP, SESI, SENAI, SEBRAE, SEDEL, MARINHA, SIMT**, sendo de fundamental importância para que ocorra o efetivo sucesso dessas ações. Os técnicos se dividem na elaboração de projetos, realização e captação de recursos, assessoramento técnico pedagógico junto as unidades escolares quilombolas.

Exemplo 4 - comunidade Indígena:

Quanto à agricultura, há ainda aqueles que cultivam o milho, o arroz, o feijão, a mandioca, o amendoim, a batata doce e outras raízes para consumo diário. Vivem, portanto, dentro de um sistema de renda oscilante e dependem tanto de fatores climáticos quanto da escola, através da oportunidade de estudo, para garantirem sua sobrevivência.

4.2 CONCEPÇÃO DE PROJETO SOCIETÁRIO DA ESCOLA

4.2.1 Marco Situacional

Característica da escola, do início até os dias atuais-histórico e também da comunidade escolar.

4.2.2 Marco Referencial

É a identidade da escola e o que ela planeja em relação a isso, levando em consideração o que propõe a BNCC/RCA.

4.2.3 Marco Filosófico

Descrever a filosofia da escola, com missão, visão e princípios.

4.2.4 Concepção de Educação e de Conhecimento

Esclarecendo a teoria/tendência pedagógica adotada, detalhando questões específicas do contexto local, fundamentando com autores de acordo com o Referencial Curricular Amapaense.

4.2.5 Marco Operacional

Concepção de Aluno – protagonismo na prática pedagógica, perfil dos alunos, escola, gestão, professores e funcionários, fundamentando com autores e de acordo com o Referencial Curricular Amapaense e a relação escolar.

4.2.6 Equidade Educacional

Apresentar particularidades da escola de acordo com as Modalidades de Ensino Educação Especial, Educação do Campo, Educação Quilombola, Educação Indígena, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissionalizante.

Partindo dessa equidade educacional é importante destacar na SEED, as especificações de cada núcleo:

a) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (NEES):

A Educação Especial na Educação Básica é uma modalidade de educação escolar que perpassa todas as etapas e níveis de ensino, prevendo a regulamentação dos direitos de acesso e permanência dos estudantes com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação que se dê direito a escolarização preferencialmente nas classes comuns. **A Lei 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão**

da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); assim como a Lei 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e a Resolução Nº 048/2012 - Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP, que fixa as normas para a Educação Especial para o Estado do Amapá, são documentos normativos imprescindíveis de serem observados quando se tratam assuntos relevantes da Educação Especial, com respaldo no RCA. Neste sentido, com observâncias às premissas articuladas no Referencial Curricular Amapaense, é fundamental que a escola, ao elaborar seu PPP, tomando como base as leis que normatizam as especificidades no contexto educacional, apresente o público-alvo da educação especial, o quantitativo de alunos matriculados na escola conforme as necessidades especiais educacionais apresentadas, assim como informar a quantidade de professores lotados para oferecer o AEE, de cuidadores, de intérpretes, caso existam esses profissionais na instituição e informar também sobre a existência de espaço físico e material didático, recursos pedagógicos e de acessibilidade, conforme suas necessidades específicas.

A **Resolução Nº 4, de 2 de Outubro de 2009**, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, informa quem são os alunos público-alvo da educação especial (art. 4º) e preconiza, no art. 5º que “o AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios”.

A **Resolução Nº 048/2012-CEE/AP (art. 4º)**, com base na **Resolução Nº 4/2009-CNE**, determina que seja público-alvo da educação especial: a) alunos com deficiência: aqueles que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental e sensorial; b) alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípicas motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicose) e transtornos invasivos sem outra especificação; c) alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade. **O art. 4º, §3º da Resolução Nº 048/12-CEE-AP** dispõe que o atendimento educacional especializado será realizado no contra turno da sala de aula comum.

A **lei número 14.254 de 30 de novembro de 2021**, que dispõem sobre o acompanhamento integral para educandos com Dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. O Art. 3 garante que os educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem que apresentam alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita, ou instabilidade na atenção, que repercutam na aprendizagem devem ter assegurado o acompanhamento específico direcionado à sua dificuldade, da forma mais precoce possível, pelos seus educadores no âmbito da escola na qual estão matriculados e podem contar com apoio e orientação da área de saúde, de assistência social e de outras políticas públicas existentes no território.

b) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (NEC):

A escola do campo deverá se organizar nos tempos e espaços que melhor atendam a essa realidade, oferecendo as condições necessárias para o enfrentamento e melhoria das situações de vida, de acordo com as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo: **Parecer Nº. 36/2001 e Resolução CNE/CEB 1/2002 do Conselho Nacional de Educação** e essas Diretrizes reconhecem como fundamental: O modo próprio de vida social da população do campo; a identidade da escola do campo definida pela sua vinculação com a realidade, com os saberes dos estudantes, com a memória coletiva da comunidade e com as reivindicações das Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Amapá (Art. 2º); A Educação do Campo como um espaço público de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o mundo do trabalho e com o desenvolvimento social, economicamente justo e ecologicamente sustentável (Art. 4º); A diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia contemplada nas propostas pedagógicas (Art. 5º); O aluno do campo deve ser visto como um sujeito de direitos, observadas as particularidades já citadas no documento em tela, de acordo com o **Art. 7º, da Resolução 56/2017 CEE/AP** do inciso I ao XIV, onde afirma, et alii, que a educação do campo se fundamenta na busca por uma educação emancipadora capaz de formar cidadãos para atuar na luta pela transformação social.

Nesse sentido, sua educação deve ser pensada de acordo com suas necessidades e características particulares, garantindo o desenvolvimento integral do estudante nos aspectos cognitivos e socioemocionais, contemplados nas 10 competências da BNCC, que “explicitam o compromisso da educação brasileira com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva”.

A Educação do Campo foi instituída, como modalidade de ensino **pela resolução Nº 56/2015 CEE-AP**. Ela estabelece diretrizes complementares, normas e princípios nos res-

pectivos âmbitos de atuação da Educação Básica e Superior. De acordo com a resolução supracitada, no **Art. 2º, a população do campo** é definida como agricultores, familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, os assalariados rurais, os quilombolas, povos indígenas, povos da floresta e outros que produzem suas condições materiais de existência.

c) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEER):

A comunidade tem o direito de se autoconhecer como Remanescente de Quilombo, por que de acordo com o **artigo 2º do Decreto Federal Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**, os quilombos são “grupos étnico raciais segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”. As comunidades quilombolas no Brasil são múltiplas e variadas e se encontram distribuídas em todo o território nacional, tanto no campo quanto nas cidades.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola constam na Resolução Nº 8/CNE, de 11 de novembro de 2012, que institui orientações para que os sistemas de ensino formulem Projetos Políticos Pedagógicos e implementem efetivamente, dentre as práticas pedagógicas adequados à especificidade das vivências, realidades e história das comunidades quilombolas do país, onde também propõe ações de inclusão produtiva, regularização fundiária e direitos e cidadania dessa população. Surge amparada por um novo paradigma na educação, pois privilegia a diversidade reconhecendo o saber local e busca produzir e difundir as tradições de comunidades quilombolas, cujo conhecimento é transmitido na maioria pela tradição oral.

A Educação Escolar Quilombola segue a proposta política de um currículo que deve ser construído com os quilombolas e para os quilombolas, baseado nos saberes, conhecimentos e respeito às suas matrizes culturais. Trata-se de uma educação diferenciada onde se trabalha a realidade a partir da história de luta e resistência desses povos, bem como dos seus valores civilizatórios; está fundamentada na vivência e organização coletivas, valores ancestrais, relação com a terra e com o sagrado, os quais precisam ser incorporados no espaço escolar das escolas quilombolas e das escolas que atendem estudantes quilombolas e outros.

No âmbito dessa modalidade apresenta-se a proposta de garantir uma formação específica para os professores/as a fim de desenvolverem suas atividades a partir de conhecimentos científicos, conjugada com a história da comunidade.

Esta modalidade de ensino é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em

suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira.

Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas, deve ser reconhecida e valorizada sua diversidade cultural, identidade, autoestima, valorização, retratação, reconhecimento e outros.

A educação para povos e comunidades quilombolas encontra-se em processo de estruturação. Desse modo, articular, subsidiar e garantir que estudantes quilombolas tenham suas especificidades incluídas, bem como acesso, permanência e conclusão de seus estudos é permitir o exercício de uma política equânime para dar melhor qualidade educacional e de vida a essas comunidades.

As Diretrizes para a Educação Quilombola, de acordo a **Resolução Nº 8/11/2012-CNE e com a Resolução Nº 025/2016-CEE/AP**, objetivam:

I - Orientar os sistemas de ensino e as escolas de Educação Básica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração, desenvolvimento e avaliação de seus projetos educativos;

II - Orientar os processos de construção de instrumentos normativos dos sistemas de ensino visando garantir a Educação Escolar Quilombola nas diferentes etapas e modalidades, da Educação Básica, sendo respeitadas as suas especificidades;

III - Assegurar que as escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes oriundos dos territórios quilombolas considerem as práticas socioculturais, políticas e econômicas das comunidades quilombolas, bem como os seus processos próprios de ensino-aprendizagem e as suas formas de produção e de conhecimento tecnológico;

IV - Assegurar que o modelo de organização e gestão das escolas quilombolas e das escolas que atendem estudantes oriundos desses territórios considerem o direito de consulta e a participação da comunidade e suas lideranças, conforme o disposto na Convenção 169 da OIT;

V - Fortalecer o regime de colaboração entre os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na oferta da Educação Escolar Quilombola.

Nesse contexto, três pontos merecem destaques para a implementação e efetivação da educação quilombola no Estado do Amapá:

- A construção do Projeto Político Pedagógico deve ser espaço de troca de conhecimentos e experiências de todos os envolvidos na oferta desta modalidade de ensino;
- A oferta de formação inicial e continuada das professoras e professores pelas instituições de Ensino Superior de programas específicos, na rede básica em nível de graduação, lato sensu, e stricto sensu na área de Educação Quilombola, considerando a meta 15 do Plano Nacional de Educação;
- A gestão da Escola deve ser autônoma e democrática para atender as especificidades de cada comunidade quilombola: esta gestão deverá atender principalmente a posição geográfica do Estado do Amapá.

Quanto aos aspectos tecnológicos organizacionais e culturais em Macapá – urbana e rural - teremos:

I - As práticas culturais e tecnológicas também envolvem a criação de animais para sua alimentação e estratégias de pesca e caça, bem como edificações residenciais em círculos e/ou proximidades de lugares onde ocorre o plantio; a identidade e cultura local é marcada ainda pelo forte laço das organizações patriarcais e matriarcais; a alimentação é baseada no consumo da farinha e gêneros naturais plantados e coletados na região.

Quanto aos aspectos Administrativos à Comunidade da Região de São Tomé do Aporema:

- I - Fortes laços administrativos e políticos com o Município de Tartarugalzinho;
- II - Técnicas específicas de deslocamento fluvial;
- III - Organização Social Patriarcal;

IV- Edificações imobiliárias orientadas para o paisagismo, observando o campo dos alagados.

Quanto à região Oiapoque-Vila Velha do Caciporé:

- I - A produção agrícola voltada para o consumo local e abastecimento do Município;
- II - Edificações de residências sobre influências história do arruamento colonial português;
- III - Técnicas de navegação fluvial e marítima específica de natureza centenária como patrimônio histórico;

IV- O inter-relacionamento entre as políticas públicas e matrimônios com as comunidades indígenas no entrono;

V - Ocorre também a valorização agrícola pelo festival da melancia.

Quanto à região de Santana:

I - Deslocamento e organização social e administrativa a partir dos rios Matapi e Maruanum e Vila Nova e outros;

II - Influência das comunidades quilombolas pelo matrilinear;

III - As plantações e roçados em regiões afastadas das casas das famílias quilombolas;

IV - Integração social familiar e administrativa por meio do transporte fluvial.

Quanto à região de Vitória do Jari:

I - Isolamento territorial com acesso condicionado a navegação fluvial específica a partir do rio Jari;

II - Desenvolvimento local baseado no agroextrativismo;

III - Fortes laços organizacionais matrilineares e patrilineares.

Quanto à região Mazagão:

I - Isolamento geográfico e acesso majoritariamente fluvial;

II - Organização econômica agroextrativista;

III - Fortes laços organizacionais matrilineares e patrilineares.

No Amapá, de acordo com EDUCACENSO (2017), contamos 27 escolas que se autodeclaram quilombolas, sendo 21 estaduais e 06 municipais, divididas entre os municípios de Macapá, Vitória do Jari, Tartarugalzinho, Mazagão, Santana e Oiapoque.

Para ser incluída no EDUCACENSO como escola quilombola é necessário que a unidade de ensino esteja localizada em comunidade quilombola e/ou que receba estudantes oriundos de comunidades quilombolas.

Em termos econômicos, a maioria dessas populações ainda se dedicam à agricultura de subsistência - mais da metade das famílias pertence à classe E. No que dizem respeito à cultura, tradições como danças circulares, histórias de mitos e uma culinária particular são elementos importantes. A inclusão dessas particularidades no cotidiano escolar está prevista no **Art. 26** da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). O documento afirma que a base curricular comum, de alcance nacional, deve ser complementada por uma parte diversificada, determinada pelas características locais.

As diretrizes também devem incluir as orientações do **Parecer Nº 3/2004-CNE/CP**, contido na Resolução Nº 1/2004-CNE/CP, sobre a obrigatoriedade do ensino de história e da cultura afro-brasileira nos currículos das escolas públicas e privadas da educação básica, como estabelece a **Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**.

MARCOS LEGAIS:

- **Lei Nº 10.639/2003** que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira;
- **2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações étnico-raciais** e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- **2009 - Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais** e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana;
- **Lei 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial;**
- **Lei 12.711/2012** que institui cotas sociais e raciais para ingresso nas universidades federais em todos os cursos e turnos e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- **Lei 12.796/2013 que altera o artigo 3º da LDB**, para inserir o inciso XII: consideração com a diversidade étnico-racial;
- **Requerimento Nº 0070/2008** da Assembleia Legislativa: Solicita a SEED a criação de um Núcleo de Educação Afrodescendente;
- **Lei Nº 1169/2007**, estabelece que o dia 20 de novembro, dia da consciência Negra é feriado estadual;
- **Lei 1.196/08** criação do Núcleo de Educação Étnico Racial (NEER) institui a obrigatoriedade do ensino da História da África e dos afrodescendentes no Currículo escolar do Estado do Amapá;
- **Lei 1696/2009** institui a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afrodescendente e Africana na Rede Municipal de Macapá.
- **Resolução CEE/AP Nº 075/2009** - Estabelece normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais, inclui a obrigatoriedade da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena no currículo da Educação Básica e Superior no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Amapá;

- **Portaria Nº 622/2011** – institui o Grupo de Trabalho para a formulação da proposta do Plano Estadual de implementação da Lei Nº 10.639/03;
- **Resolução CEE/AP Nº 51/2012** - Estabelece normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais;
- **Resolução CEE/AP Nº 025/2016** – Estabelece normas para a criação e funcionamento das instituições de educação escolar quilombola, no âmbito da educação básica no estado do Amapá e dá outras providências.

Por um longo período na história da educação brasileira, as escolas vêm pautando a organização do currículo escolar em atividades norteadas pelas datas “comemorativas”. Urge a necessidade de ruptura com essa cultura de um “currículo” pautado em comemorações cívicas, que pouco sentido tem de pessoal e social para o aluno em uma aprendizagem significativa.

Não se trata de negar o contexto cultural em si, mas de dar tempo e espaço para além do calendário escolar, a essas datas, de forma totalizante. Caberá à escola problematizar, de forma interdisciplinar através dos projetos e situações de vivências e aprendizagens que tragam sentido, valores culturais à história de cada data comemorativa com sua realidade e o currículo oficial.

Consolidar as políticas públicas afirmativas no âmbito educacional fazendo cumprir as legislações vigentes específicas para o Afro-brasileiro e Quilombola contidas na **Lei Federal Nº 10.639/03, Lei Estadual Nº 1.196/08 e as Resoluções Nº 08/12 – CNE e Resolução n 025/16 – CEE**. Em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), concomitantemente, ao Referencial Curricular Amapaense (RCA) e o Currículo Prioritário. Contribuindo, dessa forma, para o fortalecimento da Identidade Étnico Racial Afro amapaense.

LEGISLAÇÃO QUILOMBOLA:

- **A Lei de 10.639/03 altera a lei 9.394/96** - e passa a vigorar acrescida do Parecer CNE/CP003/2004- aprovada em 10/03/2004- Regulamentada as alterações trazidas pela Lei 10.639/2003.
- **Lei Nº 10.639/2003 (BRASIL, 2003b) e Lei Nº 11.645/2008:** Estabelece a obrigatoriedade do ensino da História, cultura afro-brasileira e indígena.
- **Parecer CNE/CP n.º 3, de 10 de março de 2004:** Reconhecer as contribuições dos negros à sociedade brasileira, conforme o Parecer, contido na **Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004**, o Reconhecimento requer a adoção de políticas educacionais e de

estratégias pedagógicas de valorização da diversidade, a fim de superar a desigualdade étnico-racial presente na educação escolar brasileira, nos diferentes níveis de ensino.

- **Resolução CNE/CEB Nº 8, de 20/11/2012:** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.
- **Resolução o CNE/ Nº 01 de 17/06/1014:** Que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.
- **Resolução o CEE/ Nº 025/2016-** Estabelece normas para criação e funcionamento das instituições de educação escolar quilombola, no âmbito da educação básica do estado do Amapá.
- **Resolução Nº 7, de 2010** do Conselho Nacional de Educação (CNE), avanço na garantia de uma educação diferenciada.
- Programa Brasil Quilombola (**PBQ) 2006 e 2010**, este último trata da elaboração do processo de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, instituída pela Portaria do Conselho Nacional de Educação/ **CNE/CBE Nº 5/2010**.

d) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (NEJA):

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade da educação básica nas etapas do ensino fundamental e médio, destina-se àqueles que não tiveram oportunidade de acesso ou continuidade a escolarização na idade própria/ano escolar.

O público da EJA é bastante heterogêneo e traz em suas trajetórias as marcas de discriminação, exclusão e por muitas vezes sentem-se fracassados em seus projetos de vida. O artigo 37 da Constituição Federativa preconiza não somente o acesso à escola, o zelo pela permanência na mesma.

Assim, pensar o Projeto Político Pedagógico é desenhar um currículo destinado a todos os públicos que a escola atende, inclusive a EJA, e atentar para não enfatizar a concepção compensatória, a qual visa a reposição de escolaridade, com a ideia de oferecer ao aluno o que lhe faltou na “idade certa”. Essa concepção pode ter resultados desastrosos, visto que reproduzir o modelo de ensino destinado as crianças e adolescentes, é desconsiderar que o aluno da EJA traz em sua bagagem experiências adquiridas em seu trajeto de vida; o aluno não precisa “correr atrás do tempo perdido”, mas precisa ressignificar a função do estudo.

O **Parecer CEB/CNE Nº 11/2000**, reconhece a especificidade da EJA, a qual se pauta em três funções: reparadora- que implica a entrada no circuito dos direitos civis pelo direito a uma escola de qualidade, de maneira a reconhecer a igualdade ontológica do ser humano; a equalizadora- visa garantir aos estudantes adultos e jovens adultos que tenham igualdade de oportunidades de inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e em outros canais de participação; a equalizadora- que reconhece os jovens e adultos como sujeitos autônomos e com larga experiência de vida, cujo potencial de desenvolvimento pode ser atualizado em quadros escolares ou não escolares.

A escola que atende a modalidade EJA precisa garantir em seu PPP, assegurar os direitos desses alunos, de maneira que todos os espaços (secretaria, cantina, serviço pedagógico, bibliotecas, entre outros) sejam ofertados aos alunos concomitantemente ao horário em que eles estudam, bem como assegurar cadeiras e mesas destinadas ao público adulto.

e) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ÍNDIGENA (NEI):

O Referencial Curricular Amapaense para as Escolas Indígenas pretende cumprir a árdua tarefa de apresentar pela primeira vez, no estado, ideias básicas e sugestões de trabalho para o conjunto das áreas do conhecimento e para cada ciclo escolar das escolas indígenas inseridas no Ensino Fundamental.

O objetivo deste trabalho é oferecer subsídios e orientações para a elaboração de programas de educação escolar indígena que atendam aos anseios e aos interesses das comunidades indígenas, considerando os princípios da pluralidade cultural e da equidade entre todos os brasileiros, bem como para a elaboração e produção de materiais didáticos e para formação de professores indígenas. Concebeu-se, assim, este Referencial visando sua função formativa e não normativa.

O marco regulatório do RCA, inicia na Constituição de 1988, inaugurando um novo momento nas relações entre Estado brasileiro e os povos indígenas ao reconhecer e valorizar a sociodiversidade indígena. Para intensificar essa política, reforçando as disposições da Constituição, a portaria interministerial do **Ministério da Justiça n.º 559** de 16 de abril de 1991 passou a tratar as seguintes questões:

- Garantia da oferta da Educação Escolar indígena de qualidade, laica e diferenciada;
- Ensino bilíngue;
- Criação de órgãos normativos para o acompanhamento e desenvolvimento da educação indígena;

- Recursos financeiros; formação e capacitação de professores; reconhecimento das instituições escolares;
- Garantias de continuação dos estudos em escolas comuns quando este não for oferecido nas escolas indígenas;
- Garantia de acesso ao material didático específico;
- Isonomia salarial entre professores índios e não índios; e determinação da revisão da imagem do índio, historicamente distorcida, ao ser divulgado nas redes de ensino.

No âmbito da Educação Escolar ficaram consagrados os princípios da interculturalidade, da valorização das línguas maternas, da atenção às diferentes realidades sociolinguísticas e às práticas curriculares e pedagógicas.

A escola desta modalidade tem uma realidade singular, inscrita em terras e culturas indígenas. Requer, portanto, pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada povo ou comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a Base Nacional Comum e os princípios que orientam a Educação Básica Brasileira (**artigos 5º, 9º, 10, 11 e inciso VIII do artigo 4º da LDB**).

Na estruturação e no funcionamento das escolas indígenas é reconhecida sua condição de escolas com normas e ordenamento jurídico próprios, com ensino intercultural e bilíngue, visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

A Educação Escolar Indígena normatizada pela **Resolução CNE/CEB Nº 5**, de 22 de junho de 2012, define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Conforme o art. 2º, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica têm por objetivos:

I - Orientar as escolas indígenas de educação básica e os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração, desenvolvimento e avaliação de seus projetos educativos;

II - Orientar os processos de construção de instrumentos normativos dos sistemas de ensino visando tornar a Educação Escolar Indígena projeto orgânico, articulado e sequenciado de Educação Básica entre suas diferentes etapas e modalidades, sendo garantidas as especificidades dos processos educativos indígenas;

III - Assegurar que os princípios da especificidade, do bilinguismo e multilinguismo, da organização comunitária e da interculturalidade fundamentem os projetos educativos das

comunidades indígenas, valorizando suas línguas e conhecimentos tradicionais;

IV- Assegurar que o modelo de organização e gestão das escolas indígenas leve em consideração as práticas socioculturais e econômicas das respectivas comunidades, bem como suas formas de produção de conhecimento, processos próprios de ensino e de aprendizagem e projetos societários;

V - Fortalecer o regime de colaboração entre os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fornecendo diretrizes para a organização da Educação Escolar Indígena na Educação Básica, no âmbito dos territórios etnoeducacionais;

VI- Normatizar dispositivos constantes na Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho, ratificada no Brasil, por meio do **Decreto Legislativo Nº 143/2003**, no que se refere à educação e meios de comunicação, bem como os mecanismos de consulta livre, prévia e informada;

VII - Orientar os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a incluir, tanto nos processos de formação de professores indígenas, quanto no funcionamento regular da Educação Escolar Indígena, a colaboração e atuação de especialistas em saberes tradicionais, como os tocadores de instrumentos musicais, contadores de narrativas míticas, pajés e xamãs, rezadores, raizeiros, parteiras, organizadores de rituais, conselheiros e outras funções próprias e necessárias ao bem viver dos povos indígenas;

VIII- Zelar para que o direito à educação escolar diferenciada seja garantido às comunidades indígenas com qualidade social e pertinência pedagógica, cultural, linguística, ambiental e territorial, respeitando as lógicas, saberes e perspectivas dos próprios povos indígenas.

Além do reconhecimento do direito dos indígenas de manter sua identidade cultural, cabe ao Estado proteger as manifestações culturais indígenas e o uso de suas línguas maternas. Esses dispositivos abriram a possibilidade para que as escolas indígenas se constituam como instrumento de valorização das línguas, dos saberes e das tradições, tornando-se espaço de diálogos entre culturas diferentes.

De acordo com o texto das Diretrizes Curriculares para a Educação Indígena que se reporta ao **Parecer CNE/CEB Nº 14/99**, “reconhece que a escola indígena é uma experiência pedagógica peculiar e como tal deve ser tratada pelas agências governamentais promovendo as adequações institucionais e legais necessárias para garantir a implementação de uma política de governo que priorize assegurar às sociedades indígenas uma educação diferenciada, respeitando seu universo sócio cultural”.

Desta forma, cumprindo com o preceito legal estabelecido pelo referido Parecer, que a escola indígena adquira características próprias e peculiares tais como:

Específica e diferenciada: porque concebida e planejada como reflexo das aspirações particulares de cada povo indígena e com autonomia com relação a determinados aspectos que regem o funcionamento e orientação da escola não indígena;

Intercultural: porque deve reconhecer e manter a diversidade cultural e linguística; promover uma situação de comunicação entre experiências socioculturais, linguísticas e históricos diferentes, não considerando uma cultura superior a outra, estimular o entendimento e o respeito entre seres humanos de identidades étnicas diferentes, ainda que se reconheça que tais relações vêm ocorrendo historicamente em contextos de desigualdade social e política.

Bilíngue/multilíngue: porque as tradições culturais, os conhecimentos acumulados, a educação das gerações mais novas, as crenças, o pensamento e a prática religiosa, enfim as reproduções socioculturais das sociedades indígenas são, na maioria dos casos, manifestadas através do uso de mais de uma língua, [...] constituindo assim um quadro de bilinguismo. (RCNEI, 2002, p. 24-25).

Assim é a escola indígena, o direito ao exercício e ao desenvolvimento das próprias culturas, aos seus conhecimentos tradicionais e ao direito de ofertar às suas crianças a alfabetização na própria língua de acordo com seus processos próprios de ensino e aprendizagem.

Os currículos das escolas indígenas, construídos por seus professores em articulação com as comunidades indígenas deverão ser aprovados pelos respectivos órgãos normativos dos sistemas de ensino. Desta forma, deverão ser acrescidos ao currículo os seguintes componentes curriculares: Cultura Indígena e Língua Materna, cujos conteúdos serão elaborados pelos professores indígenas de cada etnia.

O artigo 15, da Resolução CNE/CEB Nº 05 de 22 de junho de 2012, determina que “O currículo das escolas indígenas, ligado às concepções e práticas que definem o papel sociocultural da escola, diz respeito aos modos de organização dos tempos e espaços da escola, de suas atividades pedagógicas, das relações sociais tecidas no cotidiano escolar, das interações do ambiente educacional com a sociedade, das relações de poder, presentes no fazer educativo e nas formas de conceber e construir conhecimentos escolares, constituindo parte importante dos processos sociopolíticos e culturais de construção de identidades.”

Resolução Nº. 5, de Junho de 2012: Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica;

Resolução Nº. 091/2014 - CEE/AP: Fixa normas para criação e funcionamento das instituições de educação escolar indígena, no estado do Amapá e dá outras providências.

O Núcleo de Educação Indígena (NEI) coordena a educação escolar de nove etnias distribuídas em terras indígenas situadas no Estado do Amapá e norte do Pará, de acordo com a tabela abaixo:

QUADRO: Etnias do Amapá e Norte do Pará atendidas pelo NEI.

Nº	ETNIA	LINGUA FALADA
01	Karipuna	Kheoul / Patuá / Patoá. Crioulo Francês
02	Galibi Marworno	Kheoul / Patuá / Patoá. Crioulo Francês
03	Palikur	Palikur. Família: Língua Aruak
04	Galibi do Oiapoque	Galibi. Família: Língua Caribe ou Karib.
05	Aparai	Aparai. Família: Língua Caribe ou Karib.
06	Wayana	Wayana. Família: Língua Caribe ou Karib.
07	Tiriyó	Tiriyó. Família: Língua Caribe ou Karib.
08	Kaxuyana	Kaxuyana. Família: Língua Caribe ou Karib.
09	Wajãpi	Wajãpi. Família: Língua Tupi – Guarani, Tronco Tupi

Fonte: RCA Ensino Médio.

Estas etnias foram organizadas pelo Núcleo de Educação Indígena em três regiões geográficas para o assessoramento administrativo, financeiro, antropológico, linguístico e pedagógico: Oiapoque, Parque do Tumucumaque e Pedra Branca do Amapari. A distribuição foi feita de acordo com as suas respectivas terras indígenas.

Para concluir a Equidade Educacional, observa-se que muitas pesquisas relatam sobre letramento e formação de leitores em escolas rurais, quilombolas, indígenas, e outras, por meio de relatos pedagógicos, onde os professores de turmas multisseriadas buscam organizar o ensino nessas modalidades e abordar esse caminho com diferença e tentando buscar uma vantagem pedagógica, à luz do que defende Emília Ferreiro, e realizar uma intervenção pedagógica compartilhada com a turma.

As classes multisseriadas são uma forma de organização de ensino na qual o professor trabalha, na mesma sala de aula, com várias séries do Ensino Fundamental simultaneamente, tendo que atender a alunos com idades e níveis de conhecimento diferentes.

Bastantes presentes na zona rural, as classes multisseriadas estão presentes sobretudo em áreas de difícil acesso, já que algumas escolas têm um número pequeno de matrículas e a mudança para outras escolas nem sempre é possível, por conta da distância.

Seja em classes multisseriadas ou não, para oferecer desafios sob medida e favorecer que todos os estudantes façam progressos, precisa-se romper com o ideal da homogeneidade da turma e também com as aulas centradas na exposição do docente que ensina a todos como se ensinasse a um só, busca-se o protagonismo do aluno. As rotinas diárias na sala de aula são complexas e singulares e obrigando a uma compreensão ampliada dos processos de ensino e aprendizagem em uma perspectiva colaborativa e que desenvolva a autonomia dos estudantes.

Alguns educadores consideram que a multisseriação como um resultado da precariedade da Educação. Mas especialistas como Rui Canário e pesquisas acadêmicas, como *Escola em meio rural: uma escola portadora de futuro?*, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), ressaltam os benefícios do trabalho nessas classes. Esses ambientes heterogêneos colaboram para a inovação pedagógica desde que não estejam associados às más condições de trabalho e à degradação dos prédios escolares. Além disso, estudantes de idades e saberes diferentes têm a oportunidade de aprender uns com os outros.

Uma das preocupações do professor que atua nesse contexto deve ser a gestão do tempo didático. É importante garantir que o planejamento contemple:

- Propostas em que todos os estudantes trabalhem com a mesma atividade, para tirar proveito dos diferentes saberes circulantes na sala;
- Tarefas distintas, em pequenos grupos, dessa vez para focalizar aprendizagens específicas, a exemplo do sistema de escrita alfabético para um grupo e o sistema ortográfico para outro;
- Produções individuais, em que o professor pode diversificar ainda mais as tarefas, contando com a produção mais autônoma dos estudantes.

Portanto, para integral atendimento às recomendações internacionais e aos dispositivos legais nacionais e estaduais, é fundamental atender aos princípios da Educação Inclusiva, garantindo não só o acesso, mas, sobretudo, a permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais por meio de um projeto pedagógico que esteja centrado na aprendizagem de todos os alunos, sem exceção. Os estudantes com necessidades educacionais especiais e àqueles que se encaixam na categoria de pessoas com deficiências devem, sempre, ser vistos à luz das suas potencialidades e possibilidades.

5 OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

5.1 OBJETIVO GERAL

É o objeto norteador de todo o processo; elemento que resume e apresenta a ideia central do trabalho. Deve expressar de forma clara a intenção do projeto que descreve, utilizando para as Competências Gerais do RCA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Relacionar de maneira direta com o objetivo geral;
- b) Identificar as ações para seu alcance, servindo como um guia do conteúdo abordado ao longo do PPP;
- c) Expressar com clareza o que se quer atingir, definindo a função social da educação e as ações pretendidas.

Esses objetivos envolvem o que de mais importante precisa ser transformado para que se atinja uma situação ideal.

Observe que para a elaboração dos objetivos específicos faz-se necessário a utilização da Taxonomia de Bloom ao plano de aula e plano de ensino, para que o Professor possa oportunizar o protagonismo do aluno em todo processo cognitivo.

Quadro 1: taxonomia de bloom.

MEMORIZAR	COMPREENDER	APLICAR	ANALISAR	AVALIAR	CRIAR
Listar	Esquematizar	Utilizar	Resolver	Defender	Elaborar
Relembrar	Relacionar	Implementar	Categorizar	Delimitar	Desenhar
Reconhecer	Explicar	Modificar	Diferenciar	Estimar	Produzir
Identificar	Demonstrar	Experimentar	Comparar	Selecionar	Prototipar
Localizar	Parafrasear	Calcular	Explicar	Justificar	Traçar
Descrever	Associar	Demonstrar	Integrar	Comparar	Idear
Citar	Converter	Classificar	Investigar	Explicar	Inventor

Fonte: <https://www.amplifica.me/taxonomia-de-bloom/>

É necessário que a Taxonomia seja aplicada também no plano de ensino para indicar as **Metodologias Ativas** que possam desenvolver competências e habilidades de cada componente curricular, descrevendo o tipo de planejamento (semanal, quinzenal, mensal), construindo planos de ensino e de aulas alinhados ao currículo com objetivos de aprendizagem claros e eficazes para uma avaliação cognitiva efetiva, implementando também projetos integradores, bem como indicar o tipo de avaliação interna adotada pela escola, além da avaliação padrão da Secretaria de Educação e das avaliações de âmbito Nacional.

6 ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA

6.1 PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR

A sociedade contemporânea exige um redimensionamento do olhar para as práticas educativas. Nesse cenário, não se enquadra a educação fragmentada, o momento é de promover o diálogo e a ação transdisciplinar. Logo, é preciso perceber e proporcionar a interligação dos saberes, produzir e disseminar conhecimentos, conscientizando os sujeitos da necessidade de serem os protagonistas da sociedade. Além disso, é necessário redesenhar nossa educação para ir ao encontro das necessidades do futuro, a fim de prover aos alunos as competências para uma ação responsável, comprometida numa atmosfera solidária e colaborativa no universo social. Conforme Morin (2000, p.76) [...] cabe à educação do futuro cuidar para que a ideia de unidade da espécie humana não apague a ideia de diversidade e que a sua diversidade não apague a da unidade.

6.2 MATRIZ CURRICULAR

Inserir a Matriz Curricular de todas as modalidades de ensino ofertadas pela unidade escolar.

É parte integrante do Regimento e do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola e sua organização deve ser realizada a partir das disposições dos **artigos 26, 27, 35 e 36 LDB 9394/96 e da Resolução 02 de janeiro de 2012 (CNE)**.

6.3 CALENDÁRIO ESCOLAR

É um meio de organizar a distribuição da carga horária prevista na legislação para cada nível, etapa e modalidade da educação nacional ao longo do ano escolar, dividindo o tempo que considera importante, estabelecendo os períodos de aula, de recesso e outras identificações julgadas convenientes, tendo em vista o interesse do processo educacional e o disposto no projeto pedagógico.

6.4 ORGANIZAÇÃO DO TEMPO ESCOLAR:

O tempo escolar pode ser seriado, ciclos, módulos ou bloco, Sistema de Avaliação (bimestral ou trimestral ou semestral), Organização Curricular (por componente curricular ou área do conhecimento).

Recreio interativo (se houver): Na legislação, o recreio e os intervalos de aula são hora de efetivo trabalho escolar, conforme conceituou o CNE, Recreio como atividade escolar (referente à Indicação **CNE/CEB 2/2002, de 04.11.2002**) e **Lei 5.692/71** e o **CFE, no Parecer 792/73, de 5-6-73**.

6.5 NÚMERO DE TURMAS/NÚMERO DE ESTUDANTES:

Exemplo: MODELO 2.

Ano	Nº de turmas	Nº de estudantes	Turnos
1º ano A	1 turma	14 estudantes	Manhã
1º ano B	1 turma	17 estudantes	Tarde
2º ano A	1 turma	25 estudantes	Manhã
2º ano B	1 turma	25 estudantes	Tarde
3º ano A	1 turma	21 estudantes	Manhã
3º ano B	1 turma	24 estudantes	Tarde
4º ano A	1 turma	24 estudantes	Manhã
4º ano B	1 turma	21 estudantes	Tarde
5º ano A	1 turma	26 estudantes	Manhã
5º ano B	1 turma	21 estudantes	Tarde

Fonte: <https://www.ceuazul.pr.gov.br/attachments/article>

6.6 QUADRO DE PROFISSIONAIS:

Informar o quadro administrativo, técnico e docente da escola, devidamente habilitado na forma da lei. As informações podem ser organizadas em forma de tabela.

Exemplo: MODELO 3.

Nome	Formação	Função
Angélica Soares Almeida	Pedagoga Educação do Campo. Educação Especial com Ênfase em Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades.	Professora do 2º ano B
Cristina Maria Silva	Educação Geral, Pedagogia, Letras: Português/Inglês Educação Especial e Inclusiva Educação Especial Neuropsicopedagogia Educação Especial com ênfase em TGD e Hiperatividade Educação Especial: Deficiência Intelectual e Múltiplas Educação do Campo	Professora do 5º ano B
Deliria Maria Souza	Ensino fundamental	Cozinheira (Empresa terceirizada)

FONTE: <https://www.ceuazul.pr.gov.br/attachments/article>

6.7 AMBIENTES PEDAGÓGICOS DISPONÍVEIS

Exemplo: MODELO 4.

Ambiente	Quantidade	Função pedagógica do espaço
Sala de aula	6	É parte integrante da ação pedagógica. Atende à demanda de alunos em cada período. Garantindo o acesso de todos que a procuram.
Sala de leitura	1	Proporcionar uma prática de ensino que venha estimular o aluno na construção do seu conhecimento, despertando no mesmo o interesse pela leitura.
Sala de Ciências	1	Ambiente para práticas. Microscópios. substâncias. órgãos e animais conservados em formol. imagens de corpo humano, materiais para experimentos as salas reflitam para que maiores oportunidades de aprendizagem aos alunos.

Fonte: <https://www.ceuazul.pr.gov.br/attachments/article>

6.8 ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS E WEB GRÁFICO

Informar todos os materiais gráficos e informatizados que a escola dispõe para a consulta. Relacionar em forma de tabela, informando o nome do acervo e o ano em que foi adquirido.

7 PRINCÍPIOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO

Os princípios que regem a educação estão detalhados na Lei Nº 9.394/96 e no RCA. Seu conteúdo abrange desde a equidade, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola até a vinculação com o trabalho e as práticas sociais, passando por outros aspectos importantes, como se pode ver no seu artigo 3º.

Art. 3º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - Valorização do profissional da educação escolar;

VIII- Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX- Garantia de padrão de qualidade;

X - Valorização da experiência extraescolar;

XI- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

XII - Consideração com a diversidade étnico-racial;

XIII- Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

8 ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS (APPF)

A Associação de Pais, Professores e Funcionários, pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos pais, professores e funcionários, sem caráter político partidário, religioso, racial ou fins lucrativos.

OBSERVAÇÃO: fiscalização e acompanhamento legislativo nas escolas.

9 CONSELHO ESCOLAR

É um órgão colegiado de representação da comunidade escolar, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora sobre a organização e a realização do trabalho pedagógico e administrativo.

OBSERVAÇÃO: fiscalização e acompanhamento legislativo nas escolas.

10 CONSELHO DE CLASSE

O conselho de classe é um espaço de avaliação de professor/aluno e sobre o trabalho de busca conjunta de alternativas de ação que levem à consecução de objetivos: meios mais eficientes e eficazes para que os alunos e professores cresçam como pessoas interativas no seu meio.

Na LDB, em seu Art. 30 diz que - O **Conselho de Classe** é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, com atuação

restrita a cada classe, tendo por objetivo avaliar o processo ensino-aprendizagem na relação professor-aluno e os procedimentos adequados a cada caso.

11 INDICADORES EDUCACIONAIS

11.1 INDICADORES EXTERNOS

Os indicadores educacionais são construídos para atribuir um valor estatístico à qualidade do ensino de uma escola ou rede, observando não somente o desempenho dos alunos, mas também o contexto econômico e social em que as escolas estão inseridas. Tais ferramentas são úteis principalmente para o monitoramento dos sistemas educacionais, considerando o acesso, a permanência e a aprendizagem de todos os alunos, contribuindo para a criação de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade da educação e dos serviços oferecidos à sociedade pela escola.

Os indicadores utilizados são:

- Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB);
- Programa Mais Alfabetização;
- Sistema Permanente de Avaliação da Educação do Estado do Amapá (SISPAEAP);
- Avaliação de Fluência.

11.2 INDICADORES INTERNOS

São indicadores de aproveitamento escolar que demonstram os resultados obtidos pelos alunos, como por exemplo, em quais componentes curriculares os alunos são bem-sucedidos, quais habilidades estão bem apuradas e o que ainda precisa ser aprimorado para o melhor resultado do Ensino-aprendizagem.

11.2.1 AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento pelo aluno. Ela é contínua, cumulativa e processual, devendo refletir o desenvolvimento global do aluno e considerar as características individuais deste no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Como sugestão a escola poderá usar os 4 tipos de avaliação escolar:

- a) Avaliação diagnóstica.
- b) Avaliação formativa.
- c) Avaliação comparativa.
- e) Avaliação somativa.

A recuperação de estudos, como prevê a lei, é uma alternativa que se apresenta como via corretiva do plano de ensino previamente traçado. Assim como o objetivo de todo profissional é obter sucesso, o do professor é a promoção do aluno a série seguinte.

Qualquer resultado contrário evidencia falhas no processo de ensino e aprendizagem. Reconhecendo que as falhas existem e decorrem de diferentes fatores, estabelecem-se os estudos de recuperação durante o período letivo como um dos mecanismos pedagógicos legais.

De acordo com a sistemática de avaliação estadual, as escolas deverão seguir para a progressão ou dependência e recuperação de acordo com Resolução Nº046/2015-CEE/AP - Homologa o Regimento Escolar e a Sistemática de Avaliação do processo ensino aprendizagem da Rede Estadual de Ensino:

Art. 28 - Será admitida a progressão parcial de estudos nas escolas da Rede Estadual de Ensino, possibilitando ao aluno ser promovido ao ano/série/etapa seguinte com dependências nos anos/séries/etapas anteriores em até 2 (duas) disciplinas por ano/série/etapa.

Art. 33 - As escolas deverão oferecer estudos de Recuperação Paralela, para alunos com baixo rendimento, ou, sempre que necessário previamente planejado e com acompanhamento da Coordenação Pedagógica, com duração mínima de 5 (cinco) horas/aula, e somente após a realização destes estudos, aplicar a reavaliação, devendo prevalecer a maior nota do aluno, conforme orientações contidas na **Portaria Nº 1089/98-SEED**.

Art. 34 - Para os alunos que não alcançarem rendimento satisfatório para sua aprovação, a escola deverá oferecer estudos de recuperação final, conforme estabelece o Projeto Político Pedagógico, o Calendário Escolar da Unidade e a **Portaria Nº 628/98-SEED**.

12 ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

A frequência na Pré-Escola deve ser de no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de dias letivos, contados após a matrícula, sem que isto seja impeditivo para o prosseguimento dos estudos da criança. A instituição de Educação Infantil deverá monitorar a frequência e comunicar ao Conselho Tutelar nos casos de frequência inferior ao estabelecido.

No Ensino Fundamental e Ensino Médio, é obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do período letivo, para fins de promoção.

13 PRESSUPOSTOS FILOSÓFICOS, PSICOLÓGICOS, PEDAGÓGICOS E LEGAIS

Os pressupostos filosóficos dizem respeito à concepção de homem, de sociedade e da compreensão de educação; são eles que definem a direção dos demais fundamentos. Os pressupostos psicológicos explicitam uma concepção de desenvolvimento humano e de aprendizagem; por sua vez, os pressupostos pedagógicos, dizem respeito ao método, às metodologias, aos conteúdos e às práticas escolares; por fim, os pressupostos legais referem-se às bases presentes na legislação educacional, que dão sustentação legal à operacionalização da proposta curricular.

13.1 PRESSUPOSTOS FILOSÓFICOS

A educação se constitui em um dos principais bens da humanidade. Por ela, as gerações vão legando, umas às outras, as experiências, os conhecimentos e a cultura acumulada ao longo da história, permitindo tanto o acesso ao saber sistematizado, quanto a produção de bens necessários à satisfação das necessidades humanas. Contudo, por ser histórica, a educação não se faz sempre da mesma forma em todas as épocas e em todas as sociedades. Faz-se educação de acordo com as condições possíveis em cada momento do processo de desenvolvimento social, histórico, cultural e econômico, ou seja, isso pressupõe pensá-la e fazê-la em uma perspectiva político-pedagógica.

13.2 PRESSUPOSTOS PSICOLÓGICOS

A educação formal se constitui de processos educativos sistematizados, sendo assim, exige clareza e conhecimentos acerca da formação e do desenvolvimento daqueles a quem se destina. Nesse sentido, o presente pressuposto se constitui como uma das abstrações

teóricas que objetivam orientar o trabalho educativo, com vistas à formação humana por meio do ensino.

13.3 PRESSUPOSTOS PEDAGÓGICOS

Ao se definir pressupostos pedagógicos, é necessário compreender a importância de, a priori, definir-se claramente o método que dará sustentação ao trabalho escolar. Método é o conjunto de determinados princípios que permitem, filosófica e cientificamente, apreender a realidade para atuar nela, objetivando a emancipação humana. Metodologia, por sua vez, é compreendida como um conjunto de meios (materiais e procedimentos) que possibilitam a operacionalização do processo.

13.4 PRESSUPOSTOS LEGAIS

Para compreender as implicações decorrentes da legislação educacional, é necessário situá-la no contexto das transformações econômicas, políticas, culturais e geográficas que caracterizam a reorganização do sistema capitalista mundial, intensificada ainda na segunda metade do século passado, e que tem sua defesa associada à indicação de avanços científicos e tecnológicos, à globalização da economia e abertura de novos mercados consumidores. As transformações no modo de organizar a produção econômica, defendidas como prioridades nos programas econômicos pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e pelo Banco Mundial, influenciam e afetam diretamente a organização das políticas e programas no campo da educação.

No que tange à organização curricular, a **LDBEN Nº 9.394/96** teve seus artigos complementados por outras legislações, as quais indicam ou acrescem conteúdos que devem ser abordados de forma transversal. Dessa forma, no PPP, mais especificamente da etapa da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental evidenciarão cumprimento das exigências legais quanto à inserção de temáticas que dizem respeito a assuntos de interesse nacional, estadual, regional e/ou local, articulando-os ao conteúdo dos componentes curriculares sempre que possível, evitando a inserção de projetos de forma aleatória que produzam cortes/interrupções ou sobreposições.

a) Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso – Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso; Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e a Lei Nº 13.466, de 12 de julho de 2017, que altera alguns de seus artigos. Vale ressaltar que nas instituições estão presentes formas de organização familiar em que a presença do idoso se faz, inclusive como provedor das condições de existência da criança que se encontra matriculada nos Centros de Educação Infantil e/ou escola;

b) Direitos da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cujos artigos encontram-se alterados por inúmeras outras legislações, que tratam de conteúdos pertinentes aos assuntos das configurações familiares, interferências na guarda e/ou educação infantil de crianças, quando há progenitores privados de liberdade, dentre outros aspectos relevantes. Em nota, são indicadas algumas das legislações que alteram/complementam o ECA como forma de ressaltar a responsabilidade que se assume frente à implementação do PPP considerando que as implicações decorrentes da legislação impactam na organização das famílias, seus direitos e seus deveres e, conseqüentemente, na proteção à infância e à adolescência em relação às quais à instituição escolar é parte constituinte.

c) Educação para o Trânsito, amparada na Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro com ênfase nos artigos de 74 a 76;

d) Amparada na Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

e) Educação Alimentar e Nutricional, amparada na Lei Nº 13.666, de 16 de maio de 2018, inclui o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar. Nesse campo, há que se intensificar o trabalho preventivo e articulado à saúde pública quando do trato das restrições alimentares, da promoção de hábitos de alimentação saudável e da preservação da saúde e da vida humana;

f) Educação em Direitos Humanos fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 8/2012.

g) Diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica na perspectiva do desenvolvimento de práticas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira.

14 ACOMPANHAMENTO/ORGANIZAÇÃO DA HORA ATIVIDADE

A hora-atividade constitui-se, aos docentes em exercício na instituição de ensino, no tempo reservado voltado para estudos, planejamento, avaliação, formação continuada e outras atividades de caráter pedagógico, incluídas na carga horária de trabalho. O professor deve cumprir integralmente a hora-atividade, planejar as ações de intervenção com base no diagnóstico da realidade escolar; participar da Formação Continuada e contribuir para a melhoria da qualidade do processo educativo, além de discutir os encaminhamentos teórico-metodológicos que embasam a prática pedagógica do ensino da disciplina.

A LDB (Lei das Diretrizes e Base), juntamente com a **Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008**, estabeleceu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica; o artigo 2º define que na composição da jornada de trabalho deve-se observar o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 da jornada será dedicado à preparação de aulas e às demais atividades fora da sala.

Portanto, quando tratarmos de carga horária é preciso observar:

- Para o aluno: a carga horária mínima anual deve totalizar 800 horas letivas, distribuídas no mínimo em 200 dias letivos.
- Para o professor: hora-aula mais hora-atividade igual à carga horária definida na legislação, determinada no concurso ou contrato de trabalho.

Independente da efetiva duração dessas hora-aula — ou módulo-aula, expressão utilizada pelo Conselho Nacional de Educação, a escola precisa ter cumprido ao final do ano, um mínimo de 800 horas letivas.

15 ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Especial, considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito de todos à educação; **a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de janeiro de 2008; e o Decreto Legislativo Nº 186, de julho de 2008, que ratifica a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), institui as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na educação básica, regulamentado pelo do Decreto Nº 6.571, de 18 de setembro de 2008.**

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

A Lei Nº 0949/2005, no artigo II diz que: “II - Gratificação de Ensino Especial, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão e classe ocupado pelo servidor, devida aos Professores e Pedagogos

do Quadro Permanente de Pessoal do Estado que desempenhem suas funções em regência de classe e atendimento pedagógico exclusivamente aos alunos portadores de necessidades especiais nos centros especializados ou nas unidades de ensino da Secretaria de Estado da Educação ou conveniadas;”

Portanto, para integral atendimento às recomendações internacionais e aos dispositivos legais nacionais e estaduais, é fundamental atender aos princípios da Educação Inclusiva, garantindo não só o acesso, mas, sobretudo, a permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais por meio de um projeto pedagógico que esteja centrado na aprendizagem de todos os alunos, sem exceção. Os estudantes com necessidades educacionais especiais e àqueles que se encaixam na categoria de pessoas com deficiências devem, sempre, ser vistos à luz das suas potencialidades e possibilidades.

16 DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS /LEGISLAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO CURRÍCULO

Historicamente, a escolarização brasileira ocorreu de forma elitizada, voltada para um público e com objetivos e fins determinados, onde a classe popular não se sentia representada; não tinha espaço, não tinha lugar, não tinha vez, nem voz. O processo de democratização da escola teve avanços somente a partir da Constituição de 1988. No entanto, a universalização da educação não ocorreu de forma emancipatória e integral, mas sim, com uma visão mercadológica submetida às determinações da economia, expressas nas propostas das políticas oficiais para educação.

Neste contexto, os Desafios Contemporâneos vêm como grande desafio dos espaços educacionais, objetivando despertar e potencializar a curiosidade, contribuindo com um ensino mais inovador e desafiador à medida em que os alunos são submetidos a outras formas de pensar e aprender, a partir de elementos novos, ainda não considerados nas aulas ou na própria perspectiva do professor. A implementação dessas metodologias objetiva alcançar e motivar o estudante, que colocado diante uma situação-problema, examina, reflete, contextualiza, pesquisa e ressignifica suas descobertas. Sendo um recurso didático de grande importância, favorecendo, de forma significativa e eficaz, o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando ao aluno ser protagonista na produção de seu conhecimento.

No Ensino Fundamental, os desafios contemporâneos serão abordados juntos aos alunos através de projetos ou inclusos ao conteúdo ao longo do ano nos componentes cur-

ricular da seguinte maneira, sendo que sua abordagem junto aos alunos está detalhada na proposta pedagógica curricular de cada componente curricular.

Pesquisas e estudos sobre currículo fazem hoje parte do cenário nacional alimentando debates e discussões sobre os currículos das nossas escolas nos diversos ramos e níveis de ensino como também sobre as dimensões formativas em diferentes espaços da vida social. Isso pode ser comprovado com o aumento significativo de produção na área, resultado do crescente esforço de diferentes grupos de pesquisa em diferentes regiões do país. Estes procuram entender as tendências e perspectivas nos âmbitos das políticas curriculares nacionais e as consequências no âmbito das práticas escolares em diferentes instituições, modalidades e áreas de ensino. Este trabalho reforça a necessidade de ampliação do debate com amparo nas mais diversas orientações teóricas.

Exemplo: MODELO 5.

Nº	DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS	COMPONENTE CURRICULAR
1	Cultura e História Afro-brasileira, Africana e Indígena	Ensino Religioso, História, Arte, Língua Portuguesa
2	Direitos Humanos	História, Língua Portuguesa, Ensino Religioso.
3	Educação Ambiental	Ciências, Geografia, Língua Portuguesa.
4	Educação para o Trânsito	Língua Portuguesa, Geografia, Matemática.
5	Inclusão Social: Símbolos	Língua Portuguesa
6	Educação Alimentar	Ciências, Língua Portuguesa, Educação Física
7	Combate a Violência	Língua Portuguesa, História, Ensino Religioso, Educação Física
8	Políticas Públicas para as Mulheres	História, Ensino Religioso
9	Direitos da Criança	História, Língua Portuguesa
10	Estatuto do Idoso	História, Ensino Religioso, Língua Portuguesa.
11	Prevenção ao Uso de Drogas	Ciências, Língua Portuguesa
12	Educação Fiscal /Educação Tributária	Matemática
13	Gênero e Diversidade Sexual	Ciências, Língua Portuguesa, Ensino Religioso, História
14	Exibição de Filmes Mensais Nacionais	Arte, Língua Portuguesa, História Geografia Ciências, Educação Física, Matemática, Ensino Religioso
15	Segurança e Saúde	Ciências, Educação Física
16	Prevenção de Gravidez na Adolescência	Ciências, Ensino Religioso

Fonte: <https://www.ceuazul.pr.gov.br/attachments/article>.

17 PROGRAMAS NACIONAL/SEED

17.1 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - PCA

O Programa Criança Alfabetizada através do Regime de Colaboração da Educação no Estado do Amapá - Colabora Amapá Educação tem por objetivo viabilizar e fomentar a colaboração entre a rede estadual e as redes municipais de ensino, a partir do diálogo permanente e ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e à melhoria

dos indicadores educacionais dos estudantes, das unidades de ensino e das referidas redes da educação básica no Amapá, envolvendo domínio de competências de leitura, escrita e cálculo, adequados a cada idade e escolarização nas duas primeiras etapas de ensino da educação básica.

17.2 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA A PAZ

O objetivo do programa é de promover a cultura de paz, com a prevenção da violência e à melhoria da convivência nas unidades educacionais com o envolvimento da comunidade escolar. Na efetivação do Programa Educação para a Paz são admitidas parcerias, cooperação técnica e financeira com agentes públicos e privados para contribuição na edificação de políticas públicas de promoção, integração e desenvolvimento da cultura da paz.

17.3 PROGRAMA ESCOLA VERDE

O programa tem como iniciativa institucionalizar ações de implementação e implantação de hortas pedagógicas e empreendedorismo sustentável nas escolas públicas da rede estadual, a fim de torná-las em centros difusores de práticas de educação ambiental junto às famílias e comunidades.

17.4 PROGRAMA TRAVESSIA AMAPÁ

Promover o enfrentamento da cultura de fracasso escolar, em especial da distorção idade-série e do abandono escolar dos estudantes matriculados nos anos finais Ensino Fundamental das escolas públicas da Rede Estadual do Amapá, por meio da construção de um currículo específico que possibilite aos estudantes oportunidades diferenciadas de aprendizagem nestas turmas, metodologias e propostas pedagógicas específicas.

18 PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA ESCOLA

Com base nas orientações dos Novos Preditores de Aprendizagem do Formar (2019), a formação na escola tem foco em aspectos pedagógicos, e estes são baseados em evidências das necessidades de professores e estudantes, pautadas pela prática e orientadas a elas. Elas necessitam de um planejamento de qualidade, ter duração prolongada, alinhadas com as práticas da escola da rede e com outras políticas indutoras (currículo e avaliação) e precisam ser continuamente aprimoradas.

As formações precisam ser baseadas em um planejamento formativo de qualidade, ou seja, com um sequenciamento de objetos de conhecimento coerentes no semestre (que

pode ser definido ao longo dos meses). As formações devem constar no Plano de Formação Continuada que está inserido no Projeto Político Pedagógico da escola de acordo com as dimensões e eixos da Política de Formação Continuada do Estado do Amapá para garantir as formações durante o ano letivo.

A carga horária das formações devem estar em consonância com o que prevê a **Lei n. 0.949/2005, § 1.º do Art. 21, quanto ao regime de trabalho do professor de sessenta por cento (60%) da carga horária destinados à regência de classe ou de atividade docente e quarenta por cento (40%)** restantes reservados às atividades complementares, que compreenderão as etapas da formação continuada, as reuniões relacionadas a ela, as reflexões pedagógicas, o planejamento coletivo e as atividades com a comunidade escolar.

As formações precisam de um planejamento formativo de qualidade, ou seja, com uma periodicidade específica para o acontecimento das formações (no mínimo quinzenal), que pode ser uma combinação da reunião pedagógica (que acontece na escola) com a formação oferecida pela Secretaria.

19 AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

A comunidade escolar participa das discussões e reestruturação do Projeto Político Pedagógico, observando os resultados positivos, analisando e buscando ações que visem às mudanças necessárias para o melhor andamento das condições gerais de ensino e aprendizagem.

O Projeto Político Pedagógico é a sistematização da escola, onde se encontra em constante aprimoramento e visa atender as necessidades dos alunos e comunidade escolar. Estas mudanças são realizadas sempre que necessárias, com a contribuição de todas as instâncias envolvidas (APPF, Professores, Funcionários e Conselho Escolar).

20 PLANO DE AÇÃO

A elaboração do Plano de Ação é o processo mais intenso e profundo na revisão dos Projetos Pedagógicos, levando em consideração a implementação dos novos currículos. Este item é o responsável por estabelecer quais serão os caminhos tomados para concretizar as metas de transformação da escola, a partir de um referencial construído coletivamente, capaz de orientar a comunidade escolar sobre os principais desafios e sua atuação

diante deles. É também por meio dele que se torna possível estabelecer um monitoramento dos desafios detectados durante o ano.

O Plano de Ação pode contemplar três subdivisões conceituais, dentre as quais: o estabelecimento de objetivos, que expressam os resultados esperados por meio de alguma ação; de metas, que quantificam a dimensão concreta dos objetivos; e de ações, que expressam as atividades e/ou procedimentos descritos a fim de atingir determinado objetivo.

É essencial que, durante a elaboração deste plano, sejam levados em conta o diagnóstico dos indicadores educacionais da escola, tendo em vista sua visão, missão e princípios. Também é importante que se estabeleçam as suas prioridades, a fim de que a execução do plano seja factível dentro do período de tempo em que está vigente.

Outro aspecto importante é a descrição do modo como a escola se adaptará a fim de implementar o Referencial Curricular Amapaense (RCA), alinhado com a BNCC em todas as suas categorias: objetivos de aprendizagem, metas, materiais didáticos, formação docente, avaliação e organização da escola.

20.1 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES

O cronograma deverá apresentar a previsão do planejamento anual contendo as seguintes informações em uma tabela: Metas, ações, datas e responsáveis.

Exemplo MODELO 6: Proposta de Cronograma de Execução das Ações de Revisão ou Elaboração do PPP.

Proposta de cronograma de execução das ações de revisão ou elaboração do PPP.

Nº	MACROAÇÃO: REVISÃO DO PPP DAS ESCOLAS, EM REGIME DE COLABORAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Envolvimento e sensibilização da equipe da escola para o processo de revisão ou elaboração do PPP.		X	X									
02	Mobilização da comunidade escolar externa (responsáveis, familiares, grupos sociais relacionados, Conselho Escolar) para engajamento nas discussões e coleta de contribuições.		X	X									
03	Planejamento do processo de revisão ou elaboração dos PPP's, coordenado pela equipe gestora, definindo ações, prazos e responsáveis, observando a estrutura proposta pela Resolução 077/2014-CEE.			X									
04	Estudos dos marcos conceituais, organização curricular, competências, direitos e aprendizagens do novo currículo , identificando seus impactos na revisão do PPP.			X	X								

Nº	MACROAÇÃO: REVISÃO DO PPP DAS ESCOLAS, EM REGIME DE COLABORAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
05	Leitura crítica e reflexiva do PPP vigente (quando a escola possuir) e levantamento e análise de dados e indicadores (ex.: contexto, caracterização, diagnóstico).			X	X								
06	Definição das prioridades , metas e ações da escola que vão constar no PPP a partir da análise de dados e do processo realizado. (Plano de Ação)				X	X							
07	Sistematização da estrutura e redação do texto pela equipe gestora da escola.					X							
08	Validação pela comunidade escolar externa e socialização da versão final (ex.: conversas abertas e disponibilização online dos documentos).						X						
09	Projeto Político Pedagógico no cotidiano – uso permanente como referência para formações, tomada de decisões e para acompanhamento e revisão do plano de ação .						X	X	X	X	X	X	X
10	Avaliação Geral (janeiro do ano seguinte)	X											

Fonte: Equipe técnica UOCUS/UOEP/SEED.

20.1.1 Metas, Ações, Período e Responsáveis (em forma de quadro).

- Para melhor entendimento ao preencher o quadro, lembre-se:
- Dimensão: estabelece quais as ações serão tratadas como prioritárias;
- Indicadores: Servirão para monitorar o processo de aprendizagem e diagnóstico, deverão ser sinalizados pelas cores: amarela (atenção) e vermelha (abaixo do esperado);
- Problemas: Situações prioritárias encontradas na instituição que demandam uma possível solução;
- Metas: são situações ou estados desejados a serem alcançados para resolver um problema que afeta a qualidade da educação pretendida pela escola; resultados esperados devem ser quantificados. As metas podem estar no âmbito pedagógico, administrativo ou institucional;
- Ações: são formas de tarefas inter-relacionadas, escolhidas para atingir cada meta. São realizadas pelo(s) mantenedor(es), pela direção pedagógica, pelos professores, auxiliares, funcionários, família ou comunidade em geral;

- Responsáveis: são todos os envolvidos no acompanhamento da realização das ações;
- Prazos: ações cumpridas a curto, médio ou longo prazo (como o PPP é quadrienal, deve-se considerar prazos para meses, um ano, dois anos, 3 anos e 4 anos, sendo revistos anualmente e integrantes dos Anexos anuais ao PPP);
- Estratégias: Indicadores de qualidade da Educação da Rede Estadual ou Municipais;
- Definir: equipe responsável pela organização, tabulação dos dados e produção do texto.

Exemplo: MODELO 7.

Dimensão	Indicador	Problemas	Metas	Ações	Responsáveis	Prazo

Fonte: Adaptado <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/files/seducacao/pdf/se-roteiro-elaboracao-projeto.pdf>

21 DOCUMENTOS PARA ANEXAR

A Escola deverá colocar todos os anexos tais como:

- Plano de ação;
- Relatório fotográfico;
- Leis;
- Projetos integradores ou interdisciplinares;
- Formulários dos diagnósticos das pesquisas do PPP;
- Plano de formação continuada da escola;
- E outros.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES (ANTES, DURANTE E DEPOIS DA ELABORAÇÃO DO PPP)

- Fazer correção ortográfica geral do texto.

- Produzir um texto claro e conciso nas informações.
- Comentar sobre os principais projetos desenvolvidos pela escola. Exemplos: Programa Educação para a Paz, Projeto da Escola Cuido Eu, Projeto Escola Verde, Criança Alfabetizada e outros.
- Numerar as páginas.
- Seguir cada seção numérica do roteiro.
- Inserir todas as legislações da SEED e nacionais.
- Na revisão final utilizar as normas da ABNT (atuais).
- Inserir uma foto da escola (frontal) na capa.
- Não ilustrar com fotos no corpo do PPP, inserir relatório fotográfico no anexo.
- Não fazer cópias de sites da internet, a não ser que sejam mencionadas nas referências.
- Não inserir informações que não estejam completadas nos elementos estruturantes do PPP;
- O roteiro é flexível de acordo com as peculiaridades das escolas Indígenas, Quilombolas, Inclusivas e do Campo que poderão fazer seus documentos norteadores baseados no RCA e desde que os mesmos, sigam os elementos estruturantes do PPP, da legislação local e da nacional.
- O PPP deverão ser entregues em mídias em Word e PDF no e-mail institucional: uoepnatep@gmail.com

22 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFIAS

_____. Emenda Constitucional Nº 53, de 19 de dezembro de 2006. **Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **LDB**. 9394/1996.

_____. **Educação escolar, teoria do cotidiano e a escola de Vigotski.** – 4. ed. – Campinas, SP: Autores Associados, 2007. – (Coleção polêmicas do nosso tempo: v. 55).

ALVES, Veronice Suriano. **Altas Habilidades/Superdotação na Rede Pública Municipal de Cascavel:** uma análise na perspectiva da psicologia histórico-cultural. (Dissertação de Mestrado em Educação). Cascavel: UNIOESTE, 2017. Disponível em: < http://tede.unioeste.br/bitstream/tede/3546/5/Veronice_Alves2017.pdf. >.

Associação dos Municípios do Oeste do Paraná. Proposta pedagógica curricular: ensino fundamental (anos iniciais) dos Municípios do Oeste do Paraná. [Coordenação: Adriana Gazolla Cantarelli, et al..] – Cascavel: ed. Do autor, 2020.

BRASIL, Lei Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Ministério da Educação, 1999.**

BRASIL. Lei Nº 14.254 de 30 de novembro de 2021. Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14-254-de-30-de-novembro-de-2021-363377461>. Acesso em 02/12/2021.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular.** MEC, 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda Constitucional Nº 59, de 11 de novembro de 2009.**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao.htm>. Acesso em 05/11/2021.

BRASIL. LEI Nº. 9.394. LDB - Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. D.O. U. de 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Declaração de Salamanca** – 1994. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 15 maio 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais.** Brasília, 1999.

Brasil. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso / Ministério da Saúde. – 1. ed., 2.ª reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN,** 1997. p. 55).

DUARTE, Newton. Vigotski e o **“Aprender a aprender”**: Crítica às apropriações neoliberais e pós-modernas da teoria vigotskiana. - 4. ed. – Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

Fundamento na Base Nacional Comum Curricular - Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná: 22 de dezembro de 2018.

LDB, **Lei de Diretrizes e base da Educação Nacional**. Capítulo II, Artigo 23 e 24. lei 9394/2006.

LEITE, G. M. C. **Políticas públicas e olhares sobre a diferença**: a criança quilombola na instituição escolar e em outros espaços educativos de Lagoa Trindade, Jequitibá, Minas Gerais. 2009. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

LEONTIEV, A. N. **Uma contribuição à teoria do desenvolvimento da psique infantil**. In: Vigotskii, L.S; LURIA, A.R.; LEONTIEV, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem .São Paulo: Ícone, 2006.

LIBÂNEO, José Carlos (org.) **Educação Escolar**: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. **A teoria do ensino para o desenvolvimento humano e o planejamento de ensino**; educativa, Goiânia, v. 19, n. 2, p. 353-387, maio/ago. 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/313941644_A_teor%C3%ADa_do_ensino_para_o_desenvolvimento_humano_e_o_planejamento_de_ensino Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

MUNANGA, Kabengele. GOMES, Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2006.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento Estratégico**: Conceitos Metodologia Práticas. 18 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PARANÁ-CEE- Deliberação CEE/CP Nº 03/18. **Normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações**, com Parecer CEB Nº: 11/2000 DE 05 DE MAIO DE 2000. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares.

Parecer CNE/CEB Nº 16/2012, aprovado em 5 de junho de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

Parecer CNE/CEB Nº 3/2021, aprovado em 13 de março de 2021 – Reexame do Parecer CNE/CEB Nº 8, de 10 de dezembro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais Operacionais para a garantia da Qualidade das Escolas Quilombolas.

Parecer CNE/CEB Nº 8/2020, aprovado em 10 de dezembro de 2020 – Diretrizes Nacionais Operacionais para a garantia da Qualidade das Escolas Quilombolas.

PAULA, E. de. **Entre o quilombo e a Educação Infantil**: capturando expressões, experiências e conflitos de crianças quilombolas no entremeio desses contextos. 2014. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

Plano Nacional de Educação, **Lei Nº 10.172** de 9 de janeiro de 2001.

PRIORI, A., et al. **História do Paraná**: séculos XIX e XX [online]. Maringá: Eduem, 2012. p. 234 SciELO Books <http://books.scielo.org>.

Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações/Secretaria de estado da Educação e do Esporte – Curitiba: SEED – PR.; 2019 – 4V Resolução CNE/CEB Nº 8, de 20 de novembro de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.

Resolução Nº 1 de 03 de abril de 2002 - Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2021. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos.

Resolução Nº 56/2017 de 26 de abril de 2017 - Diretrizes complementares para funcionamento das instituições da educação do campo, dos povos das águas e das florestas no âmbito da educação básica e superior no estado do Amapá e dá outras providências.

REZENDE-SILVA, Simone. **A trajetória do negro no Brasil e a territorialização quilombola**. Revista Nera –Ano 14, Nº. 19 –Julho / Dezembro De 2011 –Issn: 1806-6755.

SANTANA, C. E. C. de. **Processos educativos na formação de uma identidade em comunidades remanescentes de quilombos**: um estudo sobre as comunidades de Barra / Bananal e Riacho das Pedras, no município de Rio de Contas – BA. 2005. Dissertação (Mestrado em Educação e Contemporaneidade) - Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2005.

SANTOS, A. C. C. **Escola, família e comunidade quilombola na afirmação da identidade étnica da criança negra**. 2008. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2008.

São Paulo: Saraiva, 1996. BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB**. 9394/1996.

VASCONCELLOS, Celso S. *Planejamento: projeto de ensino aprendizagem e político-pedagógico*. São Paulo: Libertad, 2002.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. IN: Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico. Campinas, SP: Papyrus, 1995.

WACHOWICZ, Ruy. **História do Paraná**. Ponta Grossa: editora UEPG, 2010.

<http://portal.mec.gov.br/conaes-comissao-nacional-de-avaliacao-da-educacao-superior/calendario/> - Acesso em 07 de julho de 2020.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=-428-diretrizes-publicacao&Itemid=30192 – Acesso em 06 de julho de 2020.

<http://www.turismo.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=700> Acesso em 05 de maio 2020.

<https://ww.planalto.gov.br/leis> Acesso em 20 de abril de 2020.

<https://www.ceuazul.pr.gov.br> Acesso em 13 de abril de 2020.

<https://www.ceuazul.pr.gov.br/municipio/historia>. Acesso em: 08 de abril de 2020.

<https://www.diaadia.pr.gov.br> – Acesso em 13 de abril de 2020.

<https://www.nre.seed.pr.gov.br/> - Acesso em 20 de maio de 2020.

<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/cotidiano/inclusao-social/17387> - Acesso em 06 de julho de 2020.

<https://www.significados.com.br/inclusao-social/> - Acesso de 07 de julho de 2020.

<https://novaescola.org.br/conteudo/138/como-organizar-o-ensino-em-classes-multisseriadas>.



SEED
SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO
Juntos por um Estado Forte



amapa.gov.br



[@governoamapa](https://www.instagram.com/governoamapa)



[GovernodoAmapa](https://www.youtube.com/GovernodoAmapa)



[Governodoamapa](https://twitter.com/Governodoamapa)



[governo.ap](https://www.facebook.com/governo.ap)

Siga as redes sociais do Governo do Amapá



seed.ap.gov.br



[@seed.ap](https://www.instagram.com/@seed.ap)



[/seed-ap](https://www.youtube.com/channel/UC.../seed-ap)

Siga as redes sociais da Secretaria de Estado da Educação

